Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

*República Federativa do Brasil*
*Estado de Goiás*
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3862, de 18 de março de 2021.**

**"Faz readequação na Estrutura Administrativa do Município de Catalão, instituída pela Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, na forma que especifica e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** No Anexo Único, IV – Dos Órgãos Auxiliares, da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, constante da Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, passa, a partir desta data, a vigorar com as seguintes alterações:

**"LEI MUNICIPAL Nº 2.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008**

**ANEXO ÚNICO**

**IV – Dos Órgãos Auxiliares**

**SECRETARIA MUNICIPAL**

**DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

| Nº VAGAS | DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL | VENCIMENTO MENSAL R$ |
|---|---|---|

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Chefe de Gestão da Unidade do CCPA *(Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz)* | 2.700,00 |
| 01 | Chefe da Secretaria do CCPA | 1.492,01 |
| 01 | Chefe de Gestão do Núcleo de Convivência Social da Terceira Idade – **"João Fayad"** | 2.700,00 |
| 01 | Chefe de Gestão do Abrigo dos Idosos de Catalão | 2.700,00 |
| 01 | Chefe de Gestão da Morada da Criança - **Leonides Bardall** - | 2.700,00 |

**Parágrafo único.** Todos os demais cargos da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, permanecem inalterados quanto ao número de vagas, nomenclatura e remuneração.

**Art. 2º -** Em razão da readequação na estrutura administrativa referenciada no Artigo 1º, ficam extintos, na estrutura administrativa do Município de Catalão, constantes do Anexo Único, da Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, os cargos abaixo relacionados:

**"LEI MUNICIPAL Nº 2.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008**

**ANEXO ÚNICO**

**IV – Dos Órgãos Auxiliares**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEHAF**

| Nº VAGAS | DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEHAF | VENCIMENTO MENSAL R$ |
|---|---|---|
| 01 | CHEFE DO DEPARTAMENTO SOCIAL | 2.255,90 |

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

## ANEXO ÚNICO

## IV – Dos Órgãos Auxiliares
## SECRETARIA MUNICIPAL
## DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

| Nº VAGAS | DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS | VENCIMENTO MENSAL R$ |
|---|---|---|
| 01 | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO ÚNICO DE BENEFICIÁRIOS | 2.255,90 |
| 01 | Chefe da Divisão de Mutirões de Cidadania | 1.244,76 |

**Art.3º** Todas as despesas com esta Lei terão no exercício de 2021, adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**Parágrafo único.** Em razão das alterações introduzidas por esta lei, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar os Organogramas de acordo com os termos desta norma municipal.

**Art.4º** Em virtude desta lei fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações no Plano Plurianual 2018-2021 e a abrir os créditos adicionais necessários na forma da lei.

**Art.5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º de março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,** Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2021.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**